



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº **1458/1/2024**.

1 - OBJETO:

Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, de forma parcelada, destinados a atender Ordem Judicial.

2 - JUSTIFICATIVA:

O objeto do presente é a aquisição de medicamentos, de forma parcelada, destinados a atender ordem judicial, ref. ao **Processo nº** [REDACTED], que diz respeito à ação ordinária de obrigação de fazer ajuizada por [REDACTED], em face da Fazenda Pública do Estado de São Paulo e do Município de Pratânia-SP.

Considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para a paciente atendida;

Considerando conjuntamente a **DECISÃO JUDICIAL** referente ao **Processo nº** [REDACTED], que diz respeito à ação ordinária de obrigação de fazer ajuizada por [REDACTED], representado por sua genitora, em face da Fazenda Pública do Estado de São Paulo e do Município de Pratânia-SP, consistente no fornecimento de medicação por apresentar alergia a picada de abelha;

Sendo que o paciente já está em tratamento com esse Imunoterápico, há aproximadamente 4 (quatro) anos e, que essa aquisição específica se faz necessária, uma vez, que a troca poderá acarretar prejuízo e até a perda de todo o tratamento.

Considerando o **vencimento do Pregão Eletrônico nº 19/2023 em 12 de julho de 2024**, cujo objeto consiste na Aquisição de Medicamentos, de forma parcelada, destinados a atender Ordem Judicial;

Considerando ainda, que o **item 14 restou fracassado** na licitação: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2023** – Processo Administrativo nº 1397/1/2023.

Considerando ademais o que dispõe o art.196 da Constituição Federal que “a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

A fim de assegurar o acesso à saúde como direito de todos e garantir o fornecimento de medicação indispensável para a manutenção e tratamento da saúde e evitar, desse modo, o risco de dano irreparável à saúde da titular do direito material;

Em razão de garantir os serviços de saúde aos pacientes, o Município de Pratânia não pode correr o risco de adiar tal processo licitatório, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública através do embasamento legal que vá de encontro ao interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificadamente, portanto, solicita-se a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

3 - FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues no **Centro de Saúde “Benedito de Souza”**, situado na Rua Padre José Marins, nº 351, Centro, CEP: 18660-024, **de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, IMPRETERIVELMENTE, no prazo de até 10 (dez) dias corridos**, após o pedido ou de acordo com as necessidades do setor, **INDEPENDENTE DE VALOR MÍNIMO DE FATURAMENTO DE PEDIDO**.

Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para fornecimento do mesmo.

O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 sendo:

- I. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;
- II. **Definitivamente**, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer os produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Contratada.

O prazo de validade dos produtos, por ocasião de sua entrega na Diretoria Municipal de Saúde, deve ser de no mínimo 80% do prazo total da validade previsto para o produto.

4 - VIGÊNCIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

5 - DESCRIÇÃO DOS ITENS, ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES REFERENCIAIS:

O quantitativo anual estimado para a aquisição será o que consta no quadro abaixo. Foi mensurado tendo como base o Documento de Formalização de Demanda anexado ao processo administrativo, levando em conta a demanda atual e as compras realizadas nos últimos anos.

A metodologia de cálculo para obtenção do preço estimado foi à **média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços.**

Para aferição do preço máximo aceitável, para os **itens de 1 a 13** foi realizada pesquisa com **03 (três) fornecedores diretos** com composição de custos unitários correspondentes nas Plataformas: **BLL Compras** e **BANCO DE PREÇOS**. Para o **item 14** foi feita pesquisa com **1 (um) fornecedor direto**, sem possibilidade de composição de custos unitários correspondentes no banco de preços em saúde ou em qualquer Portal ou Plataforma, por se tratar de **FORNECEDOR ESPECÍFICO**, uma vez que o tratamento já está em andamento há aproximadamente 4 anos e o imunoterápico não pode ser alterado.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Médio Unit.	Valor Médio Total
1	500	CP	23.00653 - PANTOPRAZOL 40MG	R\$ 0,74	R\$ 371,61
2	1.000	CP	23.01705 - DOMPERIDONA 10MG	R\$ 0,22	R\$ 221,76
3	1.000	CP	23.03921 - CARVEDILOL 25MG	R\$ 0,42	R\$ 419,92
4	1.000	CP	23.11731 - CONDRES 40MG	R\$ 3,24	R\$ 3.240,00
5	16	PT	23.11989 - TAMARINE FIBRAS, EM GELÉIA, POTE 250G, ZERO AÇÚCAR	R\$ 90,91	R\$ 1.454,60
6	500	CP	23.11998 - ATORVASTATINA 10MG	R\$ 0,59	R\$ 292,63
7	1.000	CP	23.12026 - ELIQUIS 5MG	R\$ 6,43	R\$ 6.431,03
8	500	CP	23.12027 - BRAMICAR HCT 80/25 MG	R\$ 3,50	R\$ 1.748,26
9	1000	CP	23.12078 - LUFTAL CAPSULAS	R\$ 2,46	R\$ 2.460,25
10	1000	CP	23.12079 - VATIS 150MG	R\$ 2,09	R\$ 2.092,83
11	1500	CP	23.12080 - APRESOLINA 50MG	R\$ 0,82	R\$ 1.229,63
12	500	CP	23.12081 - LASIX 40MG	R\$ 1,17	R\$ 584,99
13	500	CP	23.12082 - CONCARDIO 2,5MG	R\$ 2,23	R\$ 1.115,68
14	10	FR	23.12102 - IMUNOTERAPIA INJETÁVEL, DEPOT, ABELHA (Apis Mellifera) fase 4 - 1:10, 5ml	R\$ 414,00	R\$ 4.140,00
VALOR GLOBAL					R\$ 25.803,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- A empresa licitante deverá apresentar as seguintes declarações / documentações:
- Declaração que atenda aos requisitos da habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- Declaração de que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Habilitação Jurídica (conforme o caso):

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

- Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com os objetos desse certame;
- Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma de lei, mediante apresentação das seguintes certidões:
 - a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos e Contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal e à Dívida Ativa da União;
 - b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos; e,
 - c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Tributários Inscritos;
- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, através do link: <http://www.tst.jus.br/certidao>

- Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a realização do certame. Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da Matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A licitante deverá apresentar a Licença de Funcionamento, emitida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede (autoridade local), nos termos da Lei Federal nº 6.360 de 23/09/1976, compatíveis com os itens que compõem objeto da licitação. A referida licença deverá ser em nome da licitante.

A licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA, da empresa participante da licitação.

A licitante se responsabiliza pela qualidade e quantidade do objeto fornecido.

O fornecimento dos produtos será realizado conforme as necessidades da Diretoria de Saúde, mediante pedido de fornecimento enviado a licitante com a respectiva quantidade.

No preço ofertado na proposta deverão estar inclusos todos os custos para o devido cumprimento no fornecimento do objeto, tais como mão- de-obra, transporte, equipamentos, materiais e insumos necessários.

Os proponentes deverão orçar no valor das propostas os custos diretos e indiretos, os insumos (taxas, impostos, frete, etc.) e todos os gastos que advenham do fornecimento e instalação dos produtos, evitando assim cobrança de qualquer outro valor além dos aferidos na licitação.

A aquisição do objeto será solicitada e deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

Os estimativos relacionados no Termo de Referência não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a entrega do(s) produto(s) de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

Os produtos deverão ser fornecidos rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

7 - PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

A **Nota Fiscal/Fatura**, emitida pela Contratada, **deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho**, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Qualquer erro ou omissão na documentação fiscal ou dados bancários, enquanto não solucionado ensejará a suspensão do pagamento.

Caso seja adotado o pagamento por intermédio de depósito em conta bancária, os dados deverão ser informados na Nota Fiscal ou por e-mail/documentação formalizada.

Não será realizado o pagamento caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à aquisição contenham incorreções ou irregularidades.

No caso de emissão ou correção da Nota Fiscal e dados bancários pela Contratada/Detentora após o prazo estipulado para pagamento, este será efetuado após 05 (cinco) dias úteis da data de suas apresentações.

A contagem do prazo para pagamento considerará dias úteis e terá início e encerramento em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Pratânia.

Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente posterior por meio de depósito bancário.

A empresa será obrigada a reter tributos na Nota Fiscal, caso exigido pela legislação vigente.

Havendo atraso nos pagamentos não decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido com base no índice IPCA, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

A não apresentação das condições e comprovações constantes nesse item assegura ao Município de Pratânia o direito de sustar o respectivo pagamento, sem a incidência de juros e correções monetárias.

8 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação, conforme obrigatoriedade.

- Critério de seleção da proposta:

Para fins de julgamento da(s) proposta(s) deverá ser adotado o **critério de MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as questões de gerenciamento e controle dos itens a serem entregue, bem como, todas as demais condições definidas neste Termo de Referência.

- Prazo de validade da proposta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

As propostas apresentadas deverão indicar seu prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

A proposta de preços apresentada deverá constar as seguintes informações do proponente: CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Site (se houver), E-mail para contato, Validade da Proposta, Forma de Pagamento (depósito em conta ou boleto bancário) e Nome para Contato.

Os preços propostos deverão incluir todas as despesas relativas ao fornecimento, como os operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto contratado.

9 - FISCALIZAÇÃO:

A senhora **Eliana Rosa Bernardo dos Santos**, ocupante do cargo de Diretora Adjunta da Saúde, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente Contrato/Ata de Registro de Preços.

Karla Rachel Claes Magalhães
Diretora Municipal de Saúde
CNS: 704.0023.2541.8267